



## PORTARIA CRP-11 Nº 20/2022

Revoga a Portaria CRP-11 Nº 21/2021 e dá outras providências.

A Conselheira Presidenta do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são aferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos (às) Conselheiros (as), ao (à) Conselheiro (a) designado (a) como responsável pela subsede Cariri, (às) Conselheiros (as) que exercem função de interesse deste regional nas macro regionais do interior do estado do Ceará (Cariri, Sertão Central e Região Norte), bem como aos funcionários abaixo relacionados os poderes para preservação e manutenção dos bens dos seus respectivos setores, ficando todos sob sua inteira responsabilidade.

Art. 2º - Ficam reestruturados dos setores e as macros regiões do interior do Estado do Ceará com seus respectivos responsáveis da seguinte forma:

I – Ciana Freitas da Silva – Coordenação; Plenária; Arquivo; Secretaria; Corredor, CREPOP e Apoio.

II – Isaías Alves de Castro - ASSEDIR

III - Nágela Natasha Lopes Evangelista - Diretoria e Plenário

IV- Leilany Sales Batista - Cobrança e financeiro

V - Anderson de Freitas Aragão Pontes - Contabilidade

VI - Raimundo Nonato Aguiar - Copa e Área de serviço

VII - Ana Alice Soares Peixoto Ribeiro - COE

VIII - Misslene Candido Alves Melo - Almoxarifado

IX- Maria Eduarda Dias de Paulo – Subsede Sobral

X - Tainara Gomes de Souza - Subsede Cariri

XI - Juliane Alves da Costa – COF

.....  
**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924  
E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806  
E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)



Art. 3º - Os (as) Conselheiros (as) e funcionários (as) supracitados (as) possuem responsabilidade primária sobre os bens de cada setor e os (as) signatários (as) dos termos de responsabilidade para usufruto de cada bem patrimonial, mesmo em caráter eventual do uso, possuem responsabilidade solidária em caso de extravios, mau uso comprovado, negligência ou ato de má fé no uso dos bens disponíveis.

Art. 4º - Os casos omissos serão revolidos pela Diretoria do CRP 11.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua aprovação.

Fortaleza (CE), 20 de maio de 2022.

  
Nágela Natasha Lopes Evangelista  
Conselheira Presidenta do CRP-11

---

**SEDE FORTALEZA**

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924  
E-mail: [crp11@crp11.org.br](mailto:crp11@crp11.org.br)

**SUB SEDE CARIRI**

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806  
E-mail: [subsedecariri@crp11.org.br](mailto:subsedecariri@crp11.org.br)